



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.541/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 577 PG: 01
Data 13/08/20 a 13/08/20

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.32.00.00	Próprio	53	17.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				17.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.32.00.00	Próprio	20	3.000,00
1061-08.243.6001.2.064	3.3.90.08.00.00	Próprio	25	2.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.39.99.00	Próprio	29	3.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.48.00.00	Próprio	30	3.000,00
1061-08.243.6001.2.063	3.3.90.48.00.00	Próprio	50	6.000,00
TOTAL ANULADO				17.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO